DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:12527A7A3130EE7B

PREFEITURA DE CURRALINHOS
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CRESCIMENTO QUE CONTINUA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 073/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Público Municipal – Chefe da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e da outras Providências."

EVERARDO LIMA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 284/2022 de 14 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. RUI SANTIAGO ALVES**, RG nº 2137466 SSP/PI, CPF nº 673.036.683-49, para ocupar o cargo público de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Curralinhos-PI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos-PI, 18 de junho de 2025.

Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal

Id:09FED9A7FFF4F350

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR **AMOR A BERTOLÍNIA**

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Bertolínia, através de seu Agente de Contratação, informa a **ERRATA** em relação ao Extrato de Contrato n° 0601202513/2025. O Extrato do Contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios em seu: Ano XXIII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025 • Edição VCCL.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

Leia- se:

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025

Bertolínia – PI, 30 de janeiro de 2025.

Joaquim Neto Rodrigues da Silva
Agente de Contratação

Id:05D5093EE756F290

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.994.552/0001 – 86 FONE: (086) 3246 – 0085
Email: smsclargo.pi@gmail.com

PORTARIA Nº. 001/2025, 20 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal da Saúde,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí conforme determinação legal do Decreto de nº 012/2025 de 11 de junho de 2025 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal da Saúde e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência.

Art. 3º - O tema Central da Conferência será "Fortalecimento do SUS: Equidade, Acesso e Inovação para uma Saúde Pública de Qualidade" e os eixos temáticos são: Equidade e Determinantes Sociais da Saúde, Acesso Universal e Integralidade do Cuidado, Saúde do Trabalhador e Condições de Trabalho e Inovação e Tecnologia para a Saúde Pública.

Art. 4º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 25 de junho de 2025, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) localizado na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, CEP: 64.148-000, Campo Largo do Piauí.

Art. 5º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 6º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I. **Presidente:** José Cleudelandio Oliveira Santos
II. **Coordenadora Geral:** Marly Marques Rêgo Neta
III. **Coordenadora Adjunta:** Cleia de Morais Bezerra Mello
IV. **Secretaria de Credenciamento:** Maria Claudeci Costa e Valdilene de Oliveira Gonçalves
V. **Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Lucas Mateus Freitas
VI. **Relatores:** Rayssa Karolayne Amaral Leal, Marcilane Lima do Carmo, Marília Marques Castro, Geiza Santos Carvalho.

Art. 7º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I. **Coordenadoria Geral:**
a) Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência;
b) Assinar documentos oficiais e deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

II. **Coordenadoria Adjunta:**
a) Auxiliar a Coordenadoria Geral em todas as suas atribuições;
b) Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

c) Responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e dar suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III. **Relatoria Geral e Adjunta:**
a) Coordenar a Comissão Relatora da Etapa Municipal;
b) Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Conferências;
c) Coordenar a elaboração dos consolidados dos Grupos de Trabalho;
d) Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Conferência Final, no Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde; e
e) Coordenar a elaboração do Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde.

IV. **Secretaria de Credenciamento:**
a) Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos Delegados da 10ª Conferência Municipal de Saúde e ficar à disposição da mesma até o dia 24 de junho (manhã) na sede do Conselho Municipal de Saúde, durante a Conferência dia **25 de junho de 2025**, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) localizado na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Campo Largo do Piauí, e depois da Conferência na sede desta Secretaria, para atender aos delegados.

V. **Secretaria de Comunicação e Divulgação:**
a) Encarregar-se-á de divulgar a 10ª Conferência Municipal de Saúde;
b) Dar entrevistas nos meios de comunicação (televisão e rádios);
c) Apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência;
d) Promover a divulgação do Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
e) Orientar as atividades de Comunicação Social da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
f) Articular, especialmente, com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da 10ª Conferência Municipal de Saúde

Art. 8º - A Secretaria Municipal da Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Campo Largo do Piauí, 20 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LIDIZANE SILVA MARQUES
Data: 20/06/2025 10:27:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LIDIZANE SILVA MARQUES
Secretária Municipal da Saúde